



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº4306 DE 27 DE MARÇO DE 2003

Aut. Nº	12/03
P.L. Nº	14/03
Publ.:	04.04.03

“Dispõe sobre denominação de via pública do Município.”

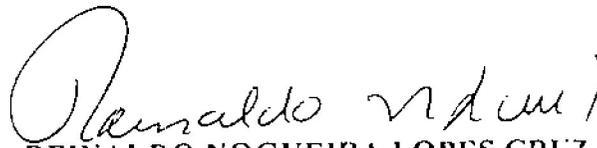
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA DAS ORQUÍDEAS o trecho de rua aberto sobre antigo leito de ferrovia, em continuação à Rua das Orquídeas, a partir da Rua Vitória Régia até a Av. Engº Fábio Roberto Barnabé.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 27 de março de 2003.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL